



**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **2024.**

*Institui a Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política e institui o dia da “Mulher na Política” no âmbito do Estado de Goiás.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo a Mulher na Política, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, antecedendo a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

**§ 1º** Nessa semana, serão desenvolvidas atividades de incentivo e valorização da mulher na política, que deverão ser divulgadas em todo o Estado de Goiás.

**§ 2º** A divulgação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita:

I – em todos os meios de comunicação disponíveis no serviço público, especialmente os digitais, como redes sociais e sites públicos;

II – por meio de palestras, folders e banners, facilitando o acesso e a visibilidade ao público;

III – através de parcerias com entidades, associações e grupos sociais envolvidos no aumento da participação das mulheres no processo eleitoral; e

IV – mediante a inclusão de atividades educativas nas escolas, visando informar e sensibilizar os estudantes sobre a importância da participação das mulheres na política.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia da Mulher na Política no âmbito do Estado de Goiás, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria,





**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO

suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM**

**DE**

**DE 2024.**

**AMILTON FILHO**  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
DEPUTADO ESTADUAL





## JUSTIFICATIVA

Ao buscar estabelecer a "Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política", o objetivo é ampliar as informações acerca do processo eleitoral e incentivar a participação da mulher nas diferentes fases desse processo. Trata-se de produzir meios e informações para que as mulheres goianas participem ativamente do processo eleitoral.

Com esse projeto, busca-se meios para que o Poder Público, juntamente com entidades, grupos sociais e associações que defendam o tema, possa promover campanhas informativas, pesquisas aprofundadas, debates, workshops e outras atividades a fim de ampliar a participação da mulher na política dentro do Estado de Goiás. Portanto, é importante possibilitar a divulgação de informações e permitir que as vozes e visões femininas façam cada vez mais parte da política do Estado de Goiás.

Além disso, a criação do Dia da Mulher na Política busca deixar mais clara a importância da participação feminina na política, além de parabenizar aquelas que já atuam politicamente.

Dessa maneira, é necessário pensar em formas de encorajar as mulheres a engajarem em carreiras políticas. Como sabemos, as mulheres já se destacam em várias profissões, carreiras e estudos universitários, realizando com excelência cada uma de suas funções. Elas estão perfeitamente preparadas para alcançar e exercer com competência e dedicação a representação política no Estado.

Por esse motivo, é de suma importância promover a Semana Estadual de Incentivo à Mulher na Política e instituir o Dia da Mulher na Política, para, além de incentivar aquelas que têm interesse no ambiente eleitoral, poder dar visibilidade para as vozes femininas que já atuam para mostrar como é importante a sua atuação perante a sociedade.





**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO

Importante ressaltar também que a inspiração para o presente projeto veio do PL nº 2.237/2023, da deputada Lêda Borges, que propõe a "Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral" em nível nacional. Assim como ela, reconhecemos a importância de incentivar a participação feminina na política.

O presente projeto visa, em suma, a promover atividades educativas e informativas para envolver as mulheres goianas na vida política do estado em parceria com entidades engajadas nesse objetivo. A presença das mulheres na política é fundamental para uma democracia mais representativa.

Por fim, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

**SALA DAS SESSÕES, EM**

**DE**

**DE 2024.**

**AMILTON FILHO**

*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

DEPUTADO ESTADUAL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390034003000350037003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 23/04/2024 13:19

Checksum: **03E2B9566BDFE8BADAF383AB909842610778B2D3A725C7927D644D9458178521**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390034003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.